

# COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/CAE-CINDACTAI/2023





SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DO DTCEA-CF

**VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** 

PAG N° 67106.001045/2022-16

#### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/CAE-CINDACTAI/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede no(a) SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Leonardo Machado Guimarães Cel Av, designado pelo Boletim Interno nº 27, de 7 de fevereiro de 2024, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.733/0001-30, sediada no Sia Trecho 3, Lt 985 - Bloco D Cobertura 03 Edif. Marina Office - Zona Industrial (Guara) - Brasília / Distrito Federal, CEP: 71.200-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Valério da Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001045/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **058/CAE-CINDACTAI/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 058/CAE-CINDACTAI/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/06/2024 a 14/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
  - 1.1.2. **SUPRIMIR** 17,514% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 427.436,36 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira Preço, em função da supressão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.013.107,90 (dois milhões, treze mil, cento e sete reais e noventa centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 167.758,99 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	14/06/2023	14/06/2024	R\$ 2.440.544,26

1º Termo Aditivo	15/06/2024	14/06/2025	R\$ 2.013.107,90
TOTAL			R\$ 4.453.652,16

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008 Fonte de Recursos: 1050A00008 Programa de Trabalho: 229166

Ação: 20XV

Plano Interno: SCEA04LOG05 Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
  - 5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2024, de 24/04/2024 e;
  - 5.1.2. Ofício nº 020/CF/2024, de 10/04/2024, da VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Resguarda-se o direito da contratada às eventuais repactuações de preços pendentes de solicitação e (ou) análise de aprovação, em virtude de instrumentos de Acordos Coletivos e (ou) Convenções Coletivas, atualmente, pendentes de aprovação e (ou) registros, conforme solicitado através do Ofício nº 020/CF/2024, de 10/04/2024, da VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
- 6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, data conforme assinaturas eletrônicas.

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av Ordenador de Despesas Delegado

> MARCUS VALÉRIO DA SILVA Representante da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

MARCELO CAMPOS RUSSO CV DACTA

Agente de Controle Interno

GUSTAVO VINICIUS DUARTE BARBOSA Cv DACTA Fiscal do Contrato



### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO_FINAL		
Data/Hora de Criação:	13/06/2024 18:44:06		
Páginas do Documento:	4		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5		
Hash MD5:	84788d1723e2c2c6268e4c8c4322a479		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Gustavo Vinicius Duarte Barbosa no dia 13/06/2024 às 15:58:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 13/06/2024 às 16:15: 15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 13/06/2024 às 18:21:45 no horário oficial de Brasília.